

ATA DA ÚNICA REUNIÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM DO DIA DEZANOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZANOVE-----

Aos dezanove dias do mês de junho de dois mil e dezanove reuniu, pelas vinte e uma horas, na Sala de Sessões da Sede do Município, em Sessão Ordinária, a Assembleia Municipal de Santiago do Cacém, com a seguinte:-----

-----ORDEM DO DIA:-----

1. Expediente-----

2. Ata.-----

3.PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL:-----

--- a) Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município de Santiago do Cacém na Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral (CIMAL), no âmbito do Regime Jurídico de Serviço Público de Transporte de Passageiro; ----

--- b) Pedido de Autorização Prévia para assunção de compromissos plurianuais – Requalificação da Praça D. Manuel I e zonas envolventes, em Alvalade; -----

--- c) Pedido de Autorização Prévia para assunção de compromissos plurianuais – Requalificação da envolvente da Igreja Matriz do Cercal e da Rua da Parreira; ----

--- d) Transferência de verba para a Junta de Freguesia de Santo André – Organização da 24ª edição da Corrida da Lagoa; -----

--- e) Segunda Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI) de 2019/2022; --

--- f) Segunda Revisão ao Orçamento da Despesa de 2019;-----

--- g) Transferência de Competências para as Autarquias Locais – Diplomas sectoriais; -----

--- h) Processo de Constituição da Associação de Municípios do Portugal Romano – Revogação da deliberação de 07-12-2018, e aprovação de correção ao texto dos Estatutos. -----

4. ATIVIDADE AUTÁRQUICA -----

Efetuada a chamada verificou-se estarem presentes os membros: Paula Maria Daniel de Melo Lopes, João Alberto Machado Guerreiro, Pedro do Ó Barradas de Oliveira Ramos, Norberto Valente Barradas, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, Susana Louro Caiado Correia Pádua, Jorge Manuel Mata Magrinho, Francisco de Oliveira Pereira, Maria Emília Batista de Almeida, Maria Teresa Pereira Machado Branco, Joaquim António Gamito, José Manuel Guerreiro Neves, Adelaide Júlia Messias de Lemos, Rui Estevam de Matos, Ricardo Jorge da Cruz, António Albino, Carlos Jorge Canário Parreira, Hélder da Silva Pereira e Ana Maria Morais Ribeiro Gonçalves.-----

Verificou-se ainda a presença do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro dos Santos Beijinha, e dos senhores Vereadores Maria Margarida Costa Rosa Cardoso dos Santos, Albano Joaquim Mestre Pereira, Óscar Domingues Ramos, Francisco M. Carrajola de Sousa e Luis Filipe dos Santos.-----

Não compareceram os membros: José Matos Cascão da Silva, Manuel Botelho Mourão, Francisco Miguel Castelo Branco Lobo de Vasconcellos, Rui Manuel Beles Vieira, Luis de Assis Candeias de Jesus Silva do Ó, Maria Dulce das Candeias Pereira Rito Almeida, Tiago Maria Jantarão Lopes da Silva, Francisco Alfeirão Rodrigues, David Oliveira Gorgulho e Isabel Maria Borges Gonçalves Contente. -----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma:-----

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA ASSEMBLEIA-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal Paula Lopes deu conhecimento de que **O Senhor Francisco Miguel Castelo Branco Lobo de Vasconcellos** eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais, se fazia substituir, na presente sessão, pela **Senhora Carmo Mendes**, e o **Senhor Tiago Maria Jantarão Lopes** da Silva eleito do PS, se fazia substituir pela Senhora **Raquel Correia**, eleitos que se seguem nas respetivas listas. -----

o Senhor David Oliveira Gorgulho e a Senhora Isabel Maria Borges Gonçalves Contente, presidentes de Juntas de freguesias, eleitos da CDU, **se faziam substituir**, na presente sessão, **pelos seus substitutos legais**, senhores **António Canaria e Armando Severino de Almeida**, respetivamente.-----

Substituições efetuadas conforme o previsto no artigo 78º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

COMISSÃO DA SAÚDE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL – INFORMAÇÕES---

A Senhora Presidente Paula Lopes deu conhecimento que a Comissão de Saúde tinha reunido, na semana anterior, com a Administração da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano (ULSLA), a qual lhes deu conhecimento que foram abertos concursos para admissão de médicos e que estão a ser desenvolvidos esforços para uma maior rapidez nos processos de recrutamento de enfermeiros. -----

Acrescentou que também lhes foi dado conhecimento que a abertura da urgência remodelada terá lugar, em breve. -----

Mais informou que a Comissão reuniu também com a Administração Regional de Saúde do Alentejo (ARS), tendo sido recebida pelo Presidente do Conselho Diretivo, Dr. José Alberto Robalo, onde voltaram a colocar as preocupações relativas à falta de médicos e de enfermeiros e outros profissionais no Hospital do Litoral Alentejano (HLA) e nos Cuidados Primários de Saúde. Acrescentou que lhes foi transmitido que havia boas perspetivas relativamente à contratação de médicos e que havia dificuldades com a fixação de médicos e também de enfermeiros, os quais ficavam naquela Unidade Hospital somente entre seis a nove meses e depois iam para outros locais, havendo a necessidade de encontrar mais atrativos para os fixar na sub-região. -----

Informou ainda que a Comissão irá reunir com a Comunidade Intermunicipal do Litoral Alentejano (CIMAL), para ver o que mais se pode fazer para resolver a situação.-----

O Senhor Pedro do Ó Ramos referiu que o Hospital não dispõe de médico de gastro e de outras especialidades, acrescentando que gostaria de saber se a Câmara Municipal tem mais informações sobre esta situação. -----

Mais referiu que o modelo de gestão da Saúde está errado e que deve ser repensado.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que também tinha reunido com a Administração da ULSLA, aquando da Presidência nas Freguesias, em Santo André, a qual referiu as grandes dificuldades que enfrentam para resolver as situações que se

colocam para assegurar o funcionamento do HLA e Centros de Saúde, sobretudo no que respeita à falta de recursos humanos, nomeadamente médicos, enfermeiros e administrativos. Acrescentou que se tratava de um problema de âmbito nacional que tem que ser resolvido, considerando também necessário repensar o modelo de gestão existente. -----

Informou também sobre o atraso nas obras de expansão das Urgências do Hospital, o qual irá melhorar as condições, em termos de espaço, mas exigirá um reforço de pessoal para o seu funcionamento. -----

Informou ainda que o compromisso de construção do novo Centro de Saúde, na Sede do Município, no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio 2020, também estava muito atrasado, não tendo ainda sido elaborado o projeto, apesar das instruções dadas superiormente para o seu desenvolvimento.-----

Informou ainda que o processo da intervenção prevista na extensão de Saúde de Santo André também estava atrasado. -----

Mais informou que está prevista uma reunião, no princípio do mês de julho, com a Senhora Ministra da Saúde, solicitada pela CIMAL, cujos membros estão em total sintonia sobre a situação existente na área da Saúde. -----

TRAÇADO DA LINHA FERROVIÁRIA ENTRE SINES E ERMIDAS SADO – PUNTO DE SITUAÇÃO-----

O Senhor João Alberto Guerreiro, eleito da CDU, questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre o ponto de situação do traçado daquela ferrovia. -----

O Senhor Pedro do Ó Ramos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais, referiu que também gostaria de saber se existia alguma evolução sobre este assunto, o qual tem sido discutido muitas vezes nesta Assembleia e foi colocado pela Assembleia da República ao Ministro da Tutela, aguardando resposta. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que os cinco presidentes dos municípios do Litoral Alentejano tinham reunido, no âmbito da CIMAL, com o Senhor Ministro das Infraestruturas, ao qual colocaram questões sobre a situação das vias rodoviárias e ferroviárias na região. -----

Recordou que existiam duas propostas para um novo traçado da linha de caminho de ferro, tendo a primeira sido apresentada pela Refer, havia alguns anos, a qual indicava que a partir das Relvas Verdes a via infletia na direção do Hospital, atravessando quintas históricas e montados até Grândola, o que mereceu a contestação das autarquias e de associações. A segunda proposta apresentada, posteriormente, pela equipa do Professor Costa Lobo, previa um traçado que passaria a sul da Cidade de Santiago do Cacém, progredindo a nascente da mesma com ligação ao troço para Ermidas Sado, implicando a construção de um túnel, o que iria encarecer os custos. -----

Acrescentou que a empresa Infraestruturas de Portugal acabou por optar por manter o atual traçado com ligação a Ermidas Sado, procedendo a alguns melhoramentos no mesmo, de forma a permitir o aumento do volume da carga, o que foi confirmado naquela reunião pelo Senhor Ministro das Infraestruturas, o qual também informou que o processo estava atrasado devido a dificuldades na elaboração do projeto, dado que são poucas as empresas habilitadas para o efeito. -----

Informou também que colocaram ao Senhor Ministro a questão da importância de ser retomado o transporte de passageiros naquela via ferroviária, com o qual o mesmo referiu concordar. -----

Informou ainda que não houve compromissos por parte do Senhor Ministro relativamente a prazos. -----

Mais referiu que solicitaram também informação sobre o processo de conclusão das obras da A26, tendo o Senhor Ministro informado que existia um problema jurídico complicado com a concessionária e o empreiteiro que tinha abandonado a obra, sendo que, o processo terá de ser resolvido nos tribunais. -----

CIDADE DE VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ – PEDIDO DE DOCUMENTOS DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO DAS FLORES E DA SUPERFÍCIE COMERCIAL “CONTINENTE”.-----

A Senhora Susana Pádua, eleita do PS, solicitou o Caderno de Encargos das obras em curso naquele Bairro e o da nova Superfície Comercial instalada naquela Cidade, acrescentando que estes documentos tinha sido solicitados por um membro da Assembleia de Freguesia de Santo André, havia muito tempo, sendo que, o Presidente da Junta de Freguesia informou que os mesmos deviam ser pedidos à Câmara Municipal.-----

O Senhor Presidente referiu que a Câmara Municipal podia facultar os documentos relativos às obras de requalificação do Bairro das Flores. -----

Relativamente ao documento das obras da Superfície Comercial, esclareceu que se tratava de obras particulares, pelo que, a Câmara Municipal, poderá fornecer apenas os elementos relativos ao processo de licenciamento das obras de urbanização. -----

CAMPEONATO EUROPEU DE FUTEBOL DE DOIS MIL E DEZOITO – VIAGENS PATROCINADAS PELA EMPRESA GALP A AUTARCAS E A OUTROS RESPONSÁVEIS DE CARGOS POLITICOS – ACUSAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.-----

O Senhor Pedro do Ó Ramos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais, questionou sobre o ponto de situação do processo, nomeadamente no referente à pena acessória de perda de mandato.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por referir que se podia constatar que sempre que se aproximava um ato eleitoral este assunto era noticiado pela imprensa, considerando que se tratava de um julgamento político. -----

Acrescentou que no âmbito deste processo foram constituídos dezassete arguidos e que havia mais três elementos, eleitos do PSD, que também tinham sido indiciados pelo Ministério Público, mas não foram acusados, não conhecendo as razões desta decisão. --

Informou ainda que o Ministério Público tinha avançado, inicialmente, com a suspensão provisória da pena, com a qual os acusados concordaram, sendo que, a Senhora Juíza decidiu pela acusação, o que não é usual, tendo em conta que no Código Civil a matéria em causa era considerada uma prática normal. Contudo, referiu que esta situação permitia que, pela primeira vez, os arguidos pudessem apresentar a sua defesa. -----

Referiu ainda que o processo está na fase de instrução e que o mesmo prevê uma eventual perda de mandato. Acrescentou que aguarda tranquilamente o desenvolvimento do processo e que têm a confiança política da Força Política pela qual foi eleito. -----

-----ORDEM DO DIA:-----

---1. Expediente.-----

---A Senhora Presidente deu conhecimento da relação do expediente que deu entrada nos Serviços Administrativos da Assembleia Municipal, de um de janeiro a treze de junho de dois mil e dezanove, documento que é dado como reproduzido na presente Ata com o número onze, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de rubricado pelos membros da Mesa.-----

---**2. Atas**-----

---A Senhora Presidente colocou para discussão e aprovação a **Ata nº 04**, da Sessão Ordinária de vinte e nove de abril de dois mil e dezanove.-----

Não houve inscrições para o uso da palavra.-----

A Senhora Presidente colocou a **Ata** a votação, a qual foi **aprovada, por unanimidade**. Os Senhores Jorge Manuel Mata Magrinho, Carmem Mendes, Raquel Correia, António Canaria e Armando Almeida não votaram por não terem estado presentes na reunião. ---

---**3. PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL**-----

--- **a) Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município de Santiago do Cacém na Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral (CIMAL), no âmbito do Regime Jurídico de Serviço Público de Transporte de Passageiros;---**

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal Paula Lopes concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha que apresentou e fundamentou a seguinte **“PROPOSTA:** Submeter a deliberação da Assembleia Municipal a autorização da celebração do Contrato Interadministrativo entre o Município e a CIMAL, em anexo.*-----

FUNDAMENTOS DE FACTO: UM: A Lei n.º 52/ 2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (abreviadamente designado por RJSPTP), estabelecendo o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das obrigações de serviço público e respetiva compensação;-----

DOIS: Os municípios são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais, conforme consta do artigo 6º do RJSPTP;-----

TRÊS: As Comunidades Intermunicipais são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica, conforme disposto no artigo 7º do RJSPTP;-----

QUATRO: Assim, revela-se imprescindível e inadiável definir os termos em que as autoridades de transportes que atuam no território administrativo da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral deverão proceder, desde já, no domínio da "exploração de serviço público de transporte de passageiros atribuída por via de procedimento distinto do concorrencial" (artigo 9º da Lei n.º 52/ 2015, de 9 de junho), bem como no que concerne a matéria versada nos artigos 10º e 11º da citada Lei, isto é, respetivamente, quanto à "autorização para a manutenção do regime de exploração a título provisório" e no que respeita aos requisitos da mesma;-----

CINCO: Incontornável é, também, a necessidade de atender ao definido no RJSPTP, nos seus artigos 6º n.º 2 e 10.º, e, por essa razão, definir os termos da delegação de competências entre a CIMAL e os respetivos municípios, a concretizar através de contratos interadministrativos, na área do serviço público de transporte de passageiros, de modo a promover uma maior eficiência e gestão sustentável do serviço público de transporte de passageiros, bem como a universalidade do acesso e a qualidade dos serviços, a coesão económica, social e territorial, o desenvolvimento equilibrado do setor dos transportes e a articulação intermodal;-----

SEIS: Sucede, no entanto, que a indefinição existente sobre os modelos de financiamento do sistema de transportes não aconselha, por agora, que os municípios e a CIMAL enveredem já por um figurino definitivo de gestão do sistema, sem prejuízo de, no imediato se proceder a efetiva assunção das responsabilidades e das competências necessárias a gestão de alguns segmentos do sistema, por agora, com natureza transitória;-----

SETE: Por outro lado, e na impossibilidade de serem elaborados à presente data, os estudos a que se refere o n.º 2 do artigo 122º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico - RJAL), por absoluta ausência de dados que o permitam, as Partes declaram quanto aos requisitos enunciados nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115º do RJAL, que: -----

i. O não aumento da despesa pública global está assegurado por via do financiamento transitório no montante global de 3 000 000 euros, a repartir em partes iguais entre cada uma das referidas autoridades de transportes, em cumprimento do estatuído no n.º 2, artigo 4º da Lei nº 52/2015, de 9 de junho e enquanto não disponham dos meios de financiamento previstos no artigo 11º do RJSPTP em medida necessária ao desempenho das novas funções; -----

ii. O aumento da eficiência da gestão dos recursos pela Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral está assegurado por via da utilização concertada dos recursos parcos que são disponibilizados pelo Estado, por cada um dos municípios e pela própria CIMAL, gerando um ganho de escala e a correspondente poupança; -----

iii. O ganho de eficácia do exercício das competências da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral está assegurado por via da necessária visão histórica e global do sistema de transportes e da correlativa mobilidade supramunicipal e que permite uma análise partilhada entre os diversos operadores, bem como entre os representantes autárquicos das populações utentes do sistema; -----

iv. O cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (a aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados as populações e a racionalização dos recursos disponíveis) está subjacente ao objeto e aos objetivos do presente Contrato Interadministrativo, na medida em que só uma visão integrada de âmbito territorial supramunicipal permite garantir a sua prossecução;-----

OITO: A articulação entre os diversos níveis da administração pública local (municípios e Comunidade Intermunicipal) está assegurada não só pelos próprios mecanismos contratuais infra previstos, como pelo facto de os Municípios estarem representados ao nível dos Órgãos Executivo e Deliberativo da Comunidade Intermunicipal.-----

FUNDAMENTOS DE DIREITO: UM: A delegação de competências concretiza-se através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade, conforme dispõe o artigo 120.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

DOIS: Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal autorizar a celebração de contratos de delegação de competências conforme o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

TRÊS: Os Contratos Interadministrativos são celebrados ao abrigo do disposto nos artigos 120.º e 121.º, da Lei que se vem citando.”-----

*Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número doze, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelos membros da Mesa. -----

A Senhora Presidente colocou a proposta para discussão. -----

Interveio o Senhor Pedro do Ó Ramos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais, referindo que percebia a bondade da medida, mas tinha algumas reservas sobre a sua sustentabilidade financeira. Acrescentou que nas áreas metropolitanas o que se verificou foi uma maior procura do transporte público com a entrada em vigor desta medida e a falta de capacidade de oferta, o que tem gerado alguns constrangimentos.-----

Mais referiu que não era contra a medida, esperando que a sua sustentabilidade financeira seja assegurada e que a oferta de transporte venha a ser suficiente. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que com a redução tarifária terá que haver um aumento da oferta de transportes públicos, acrescentando que estava em curso a discussão sobre esta situação e sobre o modelo financeiro, bem como a possibilidade da Câmara Municipal vir a financiar na totalidade o passe para os alunos do décimo ao décimo segundo ano de escolaridade. -----

Não havendo mais inscrições para o uso da palavra, a Senhora Presidente colocou a **proposta** a votação, a qual foi **aprovada, por maioria, com vinte votos a favor**, sendo **dezassete dos eleitos da CDU**, senhores Paula Maria Daniel de Melo Lopes, João Alberto Machado Guerreiro, Norberto Valente Barradas, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, Jorge Manuel Mata Magrinho, Francisco de Oliveira Pereira, Maria Emília Batista de Almeida, Joaquim António Gamito, José Manuel Guerreiro Neves, Adelaide Júlia Messias de Lemos, Rui Estevam de Matos, António Albino, Carlos Jorge Canário Parreira, António Canaria, Hélder da Silva Pereira, Armando Severino Almeida e Ana Maria Morais Ribeiro Gonçalves, e três dos eleitos do PS, Senhoras Susana Louro Caiado Correia Pádua, Raquel Correia e Senhor Ricardo Jorge da Cruz. -----

Três abstenções, dos eleitos da Coligação Santiago do Cacém Mais, Senhores Pedro do Ó Barradas de Oliveira Ramos, Maria Teresa Mateus Pereira Machado Branco e Carmem Mendes.” -----

--- b) Pedido de Autorização Prévia para assunção de compromissos plurianuais – Requalificação da Praça D. Manuel I e zonas envolventes, em Alvalade;-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal Paula Lopes concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha que apresentou e fundamentou a seguinte “**PROPOSTA:** Solicitar à Assembleia Municipal Autorização Prévia para a assunção de Compromissos Plurianuais resultantes do contrato que vier a ser celebrado no âmbito da empreitada para a “Requalificação da Praça D. Manuel I e zonas envolventes”, com o encargo estimado de 796.000,00€, sendo a estimativa de repartição de encargos, a seguinte:-----

Classificação PPI-----2019(c/IVA)-----2020(c/IVA) -----VALOR TOTAL ---

3.3.1.1.2

2016/95-----150.000,00€ -----30.000,00€ -----180.000,00€ -----

3.3.1.1.2

2016/92-----344.000,00€ -----344.000,00€ -----

3.3.1.1.2

2016/88-----272.000,00€ -----272.000,00€ -----

FUNDAMENTOS: Um- Prevê-se a execução da obra em 2019 e 2020 e encontra-se prevista em PPI de acordo com os aludidos objetivos e projetos.-----

Dois – Alínea ccc) do nº 1 do artº 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação vigente.” -----

A Senhora Presidente colocou a proposta para discussão.-----
 Não houve inscrições para o uso da palavra, pelo que, a Senhora Presidente colocou a **proposta**, de imediato, a votação, a qual foi **aprovada, por maioria, com vinte votos a favor**, sendo dezassete dos eleitos da CDU, senhores Paula Maria Daniel de Melo Lopes, João Alberto Machado Guerreiro, Norberto Valente Barradas, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, Jorge Manuel Mata Magrinho, Francisco de Oliveira Pereira, Maria Emília Batista de Almeida, Joaquim António Gamito, José Manuel Guerreiro Neves, Adelaide Júlia Messias de Lemos, Rui Estevam de Matos, António Albino, Carlos Jorge Canário Parreira, António Canaria, Hélder da Silva Pereira, Armando Severino Almeida e Ana Maria Morais Ribeiro Gonçalves, e três dos eleitos do PS, Senhoras Susana Louro Caiado Correia Pádua, Raquel Correia e Senhor Ricardo Jorge da Cruz. -----
Três abstenções, dos eleitos da Coligação Santiago do Cacém Mais, Senhores Pedro do Ó Barradas de Oliveira Ramos, Maria Teresa Mateus Pereira Machado Branco e Carmem Mendes.” -----

--- **c) Pedido de Autorização Prévia para assunção de compromissos plurianuais – Requalificação da envolvente da Igreja Matriz do Cercal e da Rua da Parreira;---**

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal Paula Lopes concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha que apresentou e fundamentou a seguinte “**PROPOSTA: Um** – Solicitar à Assembleia Municipal Autorização Prévia para a assunção de Compromissos Plurianuais resultantes do contrato que vier a ser celebrado no âmbito da empreitada para a “Requalificação da Envolvente da Igreja Matriz do Cercal e da Rua da Parreira”, com o encargo estimado de 658.000,00€, sendo a estimativa de repartição de encargos, a seguinte: -----

Classificação PPI	2019(c/IVA)	2020(c/IVA)	VALOR TOTAL
3.3.1.1.2			
2016/84	100.000,00€	312.000,00€	412.000,00€
3.3.1.1.2			
2016/90		246.000,00€	246.000,00€

FUNDAMENTOS: Um- Prevê-se a execução da obra em 2019 e 2020 e encontra-se prevista em PPI de acordo com os aludidos objetivos e projetos.-----

Dois – Alínea ccc) do nº 1 do artº 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação vigente.” -----

A Senhora Presidente colocou a proposta para discussão.-----
 Não houve inscrições para o uso da palavra, pelo que, a Senhora Presidente colocou a **proposta**, de imediato, a votação, a qual foi **aprovada, por maioria, com vinte votos a favor**, sendo dezassete dos eleitos da CDU, senhores Paula Maria Daniel de Melo Lopes, João Alberto Machado Guerreiro, Norberto Valente Barradas, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, Jorge Manuel Mata Magrinho, Francisco de Oliveira Pereira, Maria Emília Batista de Almeida, Joaquim António Gamito, José Manuel Guerreiro Neves, Adelaide Júlia Messias de Lemos, Rui Estevam de Matos, António Albino, Carlos Jorge Canário Parreira, António Canaria, Hélder da Silva Pereira, Armando Severino Almeida e Ana Maria Morais Ribeiro Gonçalves, e três dos eleitos do PS, Senhoras Susana Louro Caiado Correia Pádua, Raquel Correia e Senhor Ricardo Jorge da Cruz. -----
Três abstenções, dos eleitos da Coligação Santiago do Cacém Mais, Senhores Pedro do Ó Barradas de Oliveira Ramos, Maria Teresa Mateus Pereira Machado Branco e Carmem Mendes.” -----

--- d) Transferência de verba para a Junta de Freguesia de Santo André – Organização da 24ª edição da Corrida da Lagoa; -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal Paula Lopes concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha que apresentou e fundamentou a seguinte “**PROPOSTA:** Submeter à Assembleia Municipal a aprovação da transferência de verba no valor de 2.000,00 € (Dois mil euros) para a Junta de Freguesia de Santo André como apoio na organização da 24ª edição da Corrida da Lagoa. -----

FUNDAMENTOS: 1. Os apoios concedidos pelo Município para a realização de iniciativas desportivas decorrem de um processo contínuo do fomento da prática da atividade física e desportiva junto da população.-----

2. Ao abrigo da alínea d) do n.º1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.” -----

A Senhora Presidente colocou a proposta para discussão. -----

Interveio a Senhora Susana Pádua, eleita do PS, referindo que se tratava de um grande evento de Santo André e do Litoral Alentejano, acrescentando que gostaria que grande parte da verba atribuída beneficiasse os empresários locais através da aquisição de materiais de promoção do evento. -----

Não havendo mais inscrições para o uso da palavra, a Senhora Presidente colocou a **proposta** a votação, a qual foi **aprovada, por unanimidade.**-----

--- e) Segunda Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI) de 2019/2022;---

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal Paula Lopes concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha que apresentou e fundamentou a seguinte “**PROPOSTA:** Submeter a Segunda Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos Dois Mil e Dezanove/Dois Mil e Vinte e Dois à Assembleia Municipal, conforme documento anexo.* -----

FUNDAMENTOS: Um – De acordo com o ponto 8.3.2 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº.54-A/99, de 22 de fevereiro. -----

Dois – Conforme disposto na alínea a) do nº. 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.”-----

*Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número treze, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de rubricado pelos membros da Mesa. -----

A Senhora Presidente colocou a proposta para discussão. -----

Intervieram o Senhor Pedro do Ó Ramos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais, e a Senhora Susana Pádua, eleita do PS, solicitando esclarecimentos pontuais sobre o assunto, os quais foram dados, de imediato, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

Não havendo mais inscrições para o uso da palavra, a Senhora Presidente colocou a **proposta** a votação, a qual foi **aprovada, por maioria, com dezoito votos a favor**, sendo **dezassete dos eleitos da CDU**, senhores Paula Maria Daniel de Melo Lopes, João Alberto Machado Guerreiro, Norberto Valente Barradas, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, Jorge Manuel Mata Magrinho, Francisco de Oliveira Pereira, Maria Emília Batista de Almeida, Joaquim António Gamito, José Manuel Guerreiro Neves, Adelaide Júlia Messias de Lemos, Rui Estevam de Matos, António Albino, Carlos Jorge Canário Parreira, António Canaria, Hélder da Silva Pereira, Armando Severino Almeida e Ana Maria Morais Ribeiro Gonçalves, e **um do eleito do PS**, Senhor Ricardo Jorge da Cruz. -

Cinco abstenções, sendo duas das eleitas do PS, Senhoras Susana Louro Caiado Correia Pádua e Raquel Correia, e três dos eleitos da Coligação Santiago do Cacém Mais, Senhor Pedro do Ó Barradas de Oliveira Ramos, e Senhoras Maria Teresa Mateus Pereira Machado Branco e Carmem Mendes.” -----

--- **f) Segunda Revisão ao Orçamento da Despesa de 2019;** -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal Paula Lopes concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha que apresentou e fundamentou a seguinte “**PROPOSTA:** Submeter a Segunda Revisão ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Dezanove à Assembleia Municipal, conforme documento anexo.*-----

FUNDAMENTOS: Um – De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro. -----

Dois – Conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

*Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número catorze, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelos membros da Mesa. -----

A Senhora Presidente colocou a **proposta**, para discussão. -----

Não houve inscrições para o uso da palavra, pelo que a colocou, de imediato, a votação, a qual foi **aprovada, por maioria, com dezoito votos a favor, sendo dezassete dos eleitos da CDU**, senhores Paula Maria Daniel de Melo Lopes, João Alberto Machado Guerreiro, Norberto Valente Barradas, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, Jorge Manuel Mata Magrinho, Francisco de Oliveira Pereira, Maria Emília Batista de Almeida, Joaquim António Gamito, José Manuel Guerreiro Neves, Adelaide Júlia Messias de Lemos, Rui Estevam de Matos, António Albino, Carlos Jorge Canário Parreira, António Canaria, Hélder da Silva Pereira, Armando Severino Almeida e Ana Maria Morais Ribeiro Gonçalves, e **um do eleito do PS**, Senhor Ricardo Jorge da Cruz. - Cinco abstenções, sendo duas das eleitas do PS, Senhoras Susana Louro Caiado Correia Pádua e Raquel Correia, e três dos eleitos da Coligação Santiago do Cacém Mais, Senhores Pedro do Ó Barradas de Oliveira Ramos, Maria Teresa Mateus Pereira Machado Branco e Carmem Mendes.” -----

--- **g) Transferência de Competências para as Autarquias Locais – Diplomas sectoriais;**-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal Paula Lopes concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha que apresentou e fundamentou a seguinte “**PROPOSTA:** Submeter a deliberação da Assembleia Municipal a rejeição, reafirmando a deliberação legalmente adotada em 13 de setembro de 2018, a assunção, em 2019 e em 2020, das competências transferidas por via dos decretos-lei sectoriais, a saber: -----

a) **Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro**, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde;-----

b) **Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril**, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores;-----

c) **Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio**, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária. -----

DOIS: Comunicar à Direção Geral das Autarquias Locais a presente deliberação.-----

TRÊS: Reclamar:-----

- da Assembleia da República que delibere no processo de apreciação parlamentar já requerido a cessação de vigência destes diplomas;-----

- o início de um processo sério de descentralização inseparável da consideração da criação das regiões administrativas;-----

- a reposição das freguesias liquidadas contra a vontade das populações;-----

- o encetar de um processo de recuperação da capacidade financeira dos municípios e da sua plena autonomia, requisitos indispensáveis para o exercício pleno daquelas que são hoje as atribuições do poder local e as competências dos seus órgãos;-----

- a identificação no domínio da transferência de novas competências, das que se adequam ao nível municipal, não comprometem direitos e funções sociais do Estado (designadamente a sua universalidade) e sejam acompanhadas dos meios financeiros adequados e não pretexto para a desresponsabilização do Estado por via de um subfinanciamento que o atual processo institucionaliza.-----

FUNDAMENTOS DE FACTO: UM: A Lei da transferência de competências para as autarquias (Lei n.º 50/2018, de 18 de agosto) e a de alteração à Lei do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 51/2018, de 18 de agosto), aprovadas no final da sessão legislativa, confirmam a consagração do subfinanciamento do poder local e a transferência de encargos em áreas e domínios vários, colocando novos e sérios problemas à gestão das autarquias e, sobretudo, à resposta aos problemas das populações.-----

DOIS: Não pode deixar de ser considerado, aliás, o conjunto de riscos associados à legislação agora em vigor que, no ato de promulgação, o Presidente da República referenciou:-----

- a sustentabilidade financeira concreta da transferência para as autarquias locais de atribuições até este momento da Administração Central;-----

- o inerente risco de essa transferência poder ser lida como mero alijar de responsabilidades do Estado;-----

- a preocupação com o não agravamento das desigualdades entre autarquias locais;-----

- a exequibilidade do aprovado sem riscos de indefinição, com incidência mediata no rigor das finanças públicas;-----

- o afastamento excessivo do Estado de áreas específicas em que seja essencial o seu papel, sobretudo olhando à escala exigida para o sucesso das intervenções públicas. Por si só, o público reconhecimento destes riscos é prova bastante das insuficiências e erradas opções adotadas na Lei.-----

TRÊS: Acresce que, em praticamente todos os domínios, apenas são transferidas para as autarquias competências de mera execução, o que as coloca numa situação semelhante à de extensões dos órgãos do Poder Central e multiplica as situações de tutela à revelia da Constituição, contribuindo para corroer a autonomia do Poder Local.-

QUATRO: O carácter atrabiliário que rodeou o processo que conduziu à Lei n.º 50/2018, a começar nas incongruências do texto da Lei, teve expressão no próprio debate e aprovação do Orçamento do Estado para 2019 no qual foram rejeitadas propostas essenciais à concretização da transferência de competências.-----

CINCO: Não deixa de ser significativo que o artigo da proposta de Lei sobre o Fundo Financeiro de Descentralização que remetia (abusiva e ilegalmente, sublinhe-se) para diplomas do Governo a afetação dos meios financeiros tenha sido eliminado. A eliminação deste artigo, traduzindo de forma clara a rejeição da Assembleia da República à pretensão do Governo de decidir dos montantes a transferir para o exercício das competências, só pode ser lido como um impedimento de facto à sua concretização em 2019. Para lá das razões mais substanciais quanto ao conteúdo e natureza do processo, este facto só por si justifica que o município rejeite responsabilidades relativamente às quais não há qualquer garantia legal de virem acompanhadas de meios financeiros.-----

SEIS: A Lei n.º 50/2018, prevê que os termos concretos da transferência em cada área resultarão de Decreto-Lei a aprovar pelo Conselho de Ministros. -----

SETE: Porém, estabelece que essa transferência se possa fazer de forma gradual e confere às autarquias a faculdade de optarem por adiar o exercício das novas competências por deliberação das suas assembleias, comunicando a sua opção à Direção Geral das Autarquias Locais nos seguintes termos: Até 15 de setembro de 2018, as autarquias que não pretendam a transferência em 2019 e até 30 de junho de 2019, as autarquias que não pretendam a transferência em 2020. A partir de 1 de janeiro de 2021 a Lei considera transferidas todas as competências. -----

OITO: Vários municípios deliberaram atempadamente nos termos previstos na Lei, aliás os únicos em vigor. As pressões então dirigidas sobre as autarquias, invocando interpretações abusivas da legislação ou dando como inútil as deliberações que a própria Lei estabelecia levou a que muitos municípios, mesmo os que afirmavam discordância com a transferência de competência se acomodaram à operação desencadeada pelo Ministério da Administração Interna, tivessem decidido não se pronunciar.-----

NOVE: A apreciação geral sobre o processo, o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais, a ausência de conhecimento sobre as matérias a transferir, as condições e as suas implicações (só descortináveis com a publicação de cada um dos Decretos-Lei) deviam ter conduzido a que, responsabilmente e na defesa dos interesses quer da autarquia quer da população, se rejeitasse a assunção a partir de 1 de janeiro de 2019, das novas competências.-----

DEZ: Foi isto que o Município de Santiago do Cacém, responsabilmente fez. A justeza da decisão é aliás confirmada pelos desenvolvimentos do processo designadamente com a publicação dos diplomas sectoriais. -----

ONZE: Na verdade estes diplomas subvertem prazos legais, confundem datas de entrada em vigor (em que são omissos) com produção de efeitos.-----

DOZE: Entretanto a própria natureza dos diplomas sectoriais e a sua redação recomendam que, sem prejuízo da deliberação adotada em setembro passado, se confirme de novo – agora já não apenas referente à recusa de assunção das competências em 2019, mas também para 2020 – a clara posição deste município face a este processo.

FUNDAMENTOS DE DIREITO: UM: De acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro;-----

DOIS: De acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril; -----

TRÊS: De acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio.” -----

A Senhora Presidente colocou a proposta, para discussão. -----
Não houve inscrições para o uso da palavra, pelo que a colocou, de imediato, a votação, a qual foi aprovada, por maioria, com dezoito votos a favor, sendo dezassete dos eleitos

da CDU, senhores Paula Maria Daniel de Melo Lopes, João Alberto Machado Guerreiro, Norberto Valente Barradas, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, Jorge Manuel Mata Magrinho, Francisco de Oliveira Pereira, Maria Emília Batista de Almeida, Joaquim António Gamito, José Manuel Guerreiro Neves, Adelaide Júlia Messias de Lemos, Rui Estevam de Matos, António Albino, Carlos Jorge Canário Parreira, António Canaria, Hélder da Silva Pereira, Armando Severino Almeida e Ana Maria Morais Ribeiro Gonçalves, e um do eleito do PS, Senhor Ricardo Jorge da Cruz. - Cinco abstenções, sendo duas das eleitas do PS, Senhoras Susana Louro Caiado Correia Pádua e Raquel Correia, e três dos eleitos da Coligação Santiago do Cacém Mais, Senhor Pedro do Ó Barradas de Oliveira Ramos, e Senhoras Maria Teresa Mateus Pereira Machado Branco e Carmem Mendes.” -----

--- h) Processo de Constituição da Associação de Municípios do Portugal Romano – Revogação da deliberação de 07-12-2018, e aprovação de correção ao texto dos Estatutos;-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal Paula Lopes concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha que apresentou e fundamentou a seguinte **“PROPOSTA:** Solicitar à Assembleia Municipal a revogação da sua deliberação de 07-12-2018, sobre a alteração aos Estatutos da Associação, e a aprovação das seguintes correções aos Estatutos, aprovados na Sessão de 13-09-2018, “artigo 1º, nº 1, onde se lê **“privado”**, passa a ler-se **“público”**, mantendo-se tudo o resto, bem como o reconhecimento de que todo o conteúdo dos Estatutos da Associação de Municípios do Portugal Romano versa sobre entidades públicas, conforme documento anexo.* -----

FUNDAMENTOS DE FACTO: UM: Após esclarecimentos do processo de constituição da Associação de Municípios do Portugal Romano, verificou-se que existiu um lapso na redação dos Estatutos da Associação, o qual originou um equívoco nos pressupostos da respetiva lei habilitante que subjaz o seu enquadramento jurídico; -----

DOIS: Nesse sentido é, à presente data, entendimento pacífico e inequívoco que a Associação de Municípios do Portugal Romano constituiu uma Associação Pública de Fins Específicos, que visa a realização de interesses comuns aos Municípios que a integram, pelo que se rege pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que, no seu anexo I, publicou nomeadamente o Regime Jurídico do Associativismo Autárquico e demais legislação aplicável às pessoas coletivas de direito público, encontrando-se, deste modo, fora da abrangência da Lei n.º 52/2012 de 31 de agosto, que publicou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, não estando o processo sujeito ao visto do Tribunal de Contas. -----

DE DIREITO: UM: A constituição de associações de autarquias locais de fins específicos compete aos órgãos executivos colegiais dos municípios, ficando a eficácia do acordo constitutivo, que define os seus estatutos, dependente da aprovação pelos respetivos órgãos deliberativos, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 108.º do Regime Jurídico do Associativismo Autárquico. -----

DOIS: A modificação de estatutos obedece às mesmas regras da sua aprovação, conforme dispõe o n.º 3 do supra citado artigo.” -----

*Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número quinze, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelos membros da Mesa. -----

A Senhora Presidente colocou a **proposta**, para discussão. -----
Não houve inscrições para o uso da palavra, pelo que a colocou, de imediato, a votação, a qual foi **aprovada, por unanimidade.**” -----

4. ATIVIDADE AUTÁRQUICA. -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal Paula Lopes, concedeu a palavra Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha, o qual apresentou a Informação sobre a Atividade da Câmara Municipal nos meses de março e abril de 2019, documento que é dado como reproduzido na presente Ata com o número dezasseis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelos membros da Mesa. -----

A Senhora Presidente colocou o documento para discussão. -----
Não houve inscrições para o uso da palavra. -----

Não havendo mais assuntos a tratar, foi lida pela Senhora Primeira Secretária a relação, em **Minuta**, das deliberações tomadas na presente Sessão, a constar em ata. -----

Após a leitura foi a mesma colocada à discussão pela Senhora Presidente. Não houve inscrições para o uso da palavra. -----

Em seguida procedeu-se à sua votação, tendo sido **aprovada, por unanimidade.** -----

Os trabalhos foram declarados encerrados pela Senhora Presidente, às vinte e duas horas e dezassete minutos. -----

Desta Sessão se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos membros da Mesa.-----

